



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 325

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO     | 2 |
| Atos Oficiais                    | 2 |
| Decretos                         | 2 |
| Licitações e Contratos           | 3 |
| Chamadas Públicas                | 3 |
| Atas de Sessões                  | 4 |
| Secretaria de Negócios Jurídicos | 4 |
| Atos Administrativos             | 4 |
| Despacho                         | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 325

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.688

*“Dispõe sobre a fixação do percentual de 6%(seis por cento), referente a revisão anual para fins de reposição de perda salarial, que trata a Lei Municipal nº 3131/2013.”*

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o art. 1º da Lei Municipal nº 3131, de 03 de dezembro de 2013, define o dia 31(trinta e um) de dezembro, como data base para realização da revisão geral anual, de que trata o inciso X, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, para fins da reposição da perda salarial dos funcionários do Poder Executivo do Município de Viradouro;

Considerando que o reajuste deverá ocorrer com referência no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE;

Considerando que Índice referente ao exercício de 2014, só poderá ser apresentado pelos órgãos competentes, após a data base fixada,

Considerando a elaboração de impacto financeiro, o qual demonstrou, já na presente data, ser possível a contemplação de reajuste no percentual de 6%.

Considerando que as estimativas econômicas verificadas no País dão conta de que o IPCA certamente ficará muito próximo dos 6,5%.

#### DECRETA

Artigo 1º) – Fica o percentual a ser aplicado, com fulcro na Lei Municipal nº 3131/2013, com data base em 31 de dezembro de 2014, fixado em 6%(seis por cento).

Parágrafo único – a diferença entre o percentual ora fixado e o índice oficial do IPCA, será acrescida aos 6%

até o mês subsequente da divulgação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2014.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de dezembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: B77Q0SVJ**

#### DECRETO Nº 4.689

*“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”*

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

#### DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados:

| Nome                                    | Registro Geral   | Início da participação |
|-----------------------------------------|------------------|------------------------|
| BRUNA XAVIER<br>CHIODEROLI              | RG: 42.201.132-0 | 18/12/2014             |
| EDIRCE JANAINA<br>LOPES DE SOUZA        | RG: 19.434.903-2 | 18/12/2014             |
| MARILDA MOREIRA<br>GORDIRIO             | RG: 14.603.576   | 18/12/2014             |
| PRISICLA GONÇALVES<br>DOS SANTOS CHAVES | RG: 45.470.277-2 | 18/12/2014             |
| RENER DA SILVA<br>SARNEIRO              | RG: 33.180.323-9 | 18/12/2014             |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de dezembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 325

Página 3 de 5

**Código Localizador: AFNE3KWS**

### DECRETO Nº 4.690

*“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”*

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionado:

| Nome                             | Registro Geral   | Início da Participação |
|----------------------------------|------------------|------------------------|
| ARNALDO VARGAS                   | RG: 11.010.507-0 | 18/12/2014             |
| FABIANA DA SILVA CABRERA         | RG: 41.544.406-3 | 18/12/2014             |
| KELLY SILVESTRE DA SILVA CABRERA | RG: 44.780.299-9 | 18/12/2014             |
| SHIGEO AMORIM YOSHIMURA          | RG: 59.353.432-3 | 18/12/2014             |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de dezembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: FA3OT9NK**

### Licitações e Contratos

### Chamadas Públicas

#### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2014

(Lei nº 11.947/09 - Resolução CD/FNDE nº 38/09) –  
PROCESSO Nº 252/2014

Início:- 18/12/2014 – Encerramento:- 07/01/2015 –  
Horário 09:00 horas

Abertura:- 07/01/2015 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço

Objeto:- AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br).

Viradouro/SP, 18 de Dezembro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

**Código Localizador: V+R6ELKJ**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 325

Página 4 de 5

### Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 072/2014 - Processo nº 241/2014  
– Objeto:- Contratação de empresa para aquisição de tintas para sinalização horizontal. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.525.549/0001-74, pelo valor global de R\$ 32.390,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa reais); MANTELLI & MANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 10.246.146/0001-75, pelo valor global de R\$ 4.147,95 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 19 de dezembro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO

**Código Localizador: CBICCG86**

### Secretaria de Negócios Jurídicos

### Atos Administrativos

### Despacho

#### Processo SNJ originário

Chegou até o meu gabinete, proveniente da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, o incluso Ofício GC-CCM nº. 466, de 17 de dezembro de 2014, subscrito pela Excelentíssima Senhora Cristiana de Castro Moraes, Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do qual determina a suspensão do Pregão Presencial nº. 71, de 2014 (Registro de Preços nº. 20, de 2014), que tem por objeto a aquisição de kits escolares.

Devido à iminência da realização da sessão de abertura da referida licitação, determinei verbalmente ao diretor da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado que cumprisse a determinação de suspensão do certame, o que foi prontamente acatado. Mas além da suspensão da licitação, foi solicitado através do ofício acima reportado esclarecimentos sobre a necessidade de personalização dos produtos à luz das finalidades a que se destina, tem em perspectiva os benefícios para o interesse público e os custos envolvidos, bem como se os materiais escolares seriam utilizados no ano letivo de 2015 e, se afirmativa a resposta, qual o planejamento adotado pela Administração Municipal para o fim de suprir tal demanda haja vista o lançamento da licitação nos últimos dias do ano de 2014. Considerando a natureza do expediente, encaminhe-o à contratada Focus Consultoria e Gestão EIRELI, assessoria técnico-administrativa contratada para representar a Administração Direta do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que sejam tomadas as providências necessárias à resguardar os interesses da Administração. Na oportunidade, coloque esta Secretaria dos Negócios Jurídicos à disposição para esclarecimentos de fatos que possam servir de subsídio à eventual manifestação junto à Corte de Contas. Sem embargos do acima, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA, junto à Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, cópia digitalizada do Pregão Presencial nº. 71, de 2014 (Registro de Preços nº. 20, de 2014), haja vista que a municipalidade foi instada a apresentar tal cópia nos autos eletrônicos (TC nº. 006327/989/14-1) que tramitam perante a Corte de Contas. Antes, porém, tratando-se de Processo SNJ originário, providencie, também, a submissão do expediente ao protocolo para registro e autuação.

Viradouro/SP, sexta-feira, 19 de dezembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

**Código Localizador: 3LPTDF9S**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 325

Página 5 de 5

### **Processo SNJ nº. 000732/2014**

Manifesto-me de acordo com o parecer do seguimento Pareceres Administrativos - PA. Encaminhe-se o expediente à Seção de Recursos Humanos para providências.

Viradouro/SP, sexta-feira, 19 de dezembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

**Código Localizador: WW6RF5QS**